

**Dispõe sobre o reconhecimento da Rota Romântica no âmbito do município de Anchieta.**

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Para fins de promoção da política de turismo, cultura e economia no âmbito do município de Anchieta, fica reconhecida como Rota Romântica o trecho que compreende as Praias da Boca da Baleia, Porto Velho até Castelhanos.

**Art. 2º** São objetivos desta Lei:

- I - a defesa, conservação e preservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- II - a promoção e desenvolvimento do turismo nas praias dessa região e o incentivo à geração de emprego e renda;
- III - a criação de um roteiro turístico, com implementação de sistema de sinalização que divulgue e facilite o seu acesso;
- IV - a promoção e desenvolvimento de planos, projetos e ações de interesse turístico para a região;

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 18 de dezembro de 2024.



**FABRÍCIO PETRI**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**

Publicada em 18/12/24  
nos termos do Art. 82 da Lei  
Orgânica Municipal"  
2024/10-1177